**1ª Retificação do Edital PROPESQ 01/2017 – PIBIC 2017/2018**

**1.** No item 7.3.23, **ONDE SE LÊ:**

(...) As bolsas da contrapartida UFSC (BIPI/UFSC) serão distribuídas proporcionalmente, considerando por unidade:

* + - 1. A demanda de projetos qualificados e
			2. A observação de que uma cota mínima de 25% das bolsas BIPI/UFSC seja destinada aos centros de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville, proporcionalmente ao número de docentes permanentes credenciados em programas de pós-graduação sediados em cada um destes Campi da UFSC. (...)

**LEIA-SE:**

(...) As bolsas da contrapartida UFSC (BIPI/UFSC) serão distribuídas proporcionalmente, considerando por unidade:

* + - 1. A demanda de projetos qualificados e
			2. A observação de que uma cota mínima de 25% das bolsas BIPI/UFSC seja destinada aos centros de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville, proporcionalmente ao número de docentes permanentes credenciados em programas de pós-graduação da UFSC. (...)
1. Acrescente-se a alínea “f”, no item 6.1.5.:

f) Servidor Técnico Administrativo em regime de trabalho de tempo integral de 40h.